Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção Administrativa DRO - Área de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 161.00082993/2023-36

Interessado: Divisão Regional Oeste

Assunto: PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS PROFUNDOS

PROCESSO ROE n.° 9967/22

PREGÃO ELETRÔNICO DRO n.° 016/2022

CONTRATO DRO n.° 009/2022

CÓDIGO ÚNICO: 2022046194-2

PROCESSO SEI: 161.00082993/2023-36

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA/SP E A EMPRESA AMBRA – SISTI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVE PROFUNDO.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Le respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL OESTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda s Rua Marrey Júnior, nº 89, Bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO VERÍS** Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por sua Diretora de Divisão, a senhora **ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA**, no Administrativa n.º 1.389/2021, de 29/10/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

II - CONTRATADA: **AMBRA - SISTEMAS DE ÁGUAS, EFLUENTES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita n Ministério da Fazenda sob o n.º 05.035.085/0001-67, localizada à Av. Ipanema, n.º 2.615, Jardim Planalto, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.070-(administrador, Valdir Aparecido Alves, portador da Cédula de Identidade n.º 20.424.384-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.196.83 (cinco) do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao **Contrato DRO nº 009/2022**– **Processo ROE9967/22**, de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de poço profundo para o **Complexo Lins, Complexo Irapuru, CASA Alexandre Thomé de Souza-CASA Mirassol, CASA Marília, CASA São José do Rio Preto e CASA Tanabi**, **vinculados à Divisão Regional Oeste da Fundação CASA-SP** da Fundação **CASA/SP** e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **SUPRESSÃO CONTRATUAL** do poço profundo do CASA Tanabi, **a partir de 01/12/2023**, equivalente a **9,85%** (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado;

Parágrafo 1º: O presente aditamento encontra amparo legal nas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, mais precisamente no § 2º, inciso II do art. 65, no que diz respeito à supressão contratual.

DA DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

***Cláusula 2ª*:** Em decorrência da supressão constante da Cláusula 1ª, supra, os locais e quantidades contratados passam a vigorar na seguinte conformidade:

ANTES SUPRESSÃO	APÓS SUPRESSÃO
Complexo Lins	Complexo Lins
Complexo Irapuru	Complexo Irapuru
CASA Alexandre Thomé de Souza (Mirassol)	CASA Alexandre Thomé de Souza (Mirassol)
CASA Marília	CASA Marília
CASA São José do Rio Preto	CASA São José do Rio Preto
CASA Tanabi	-

DO PREÇO

Cláusula 3ª: Considerando a supressão aqui estipulada, o valor total estimado do ajuste inicial que era de **R$ 632.900,00** (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos reais) passa a ser de **R$ 570.566,68** (*quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos*), sendo que o valor de **R$ 207.916,77** (duzentos e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2023, e o valor de **R$ 362.649,91** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2024.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta do valor inicialmente contratado, sendo que a aplicação do reajuste de preços, será contada a partir da data de apresentação da proposta que será a data de referência de preço, ou seja, o mês agosto/2022, conforme Paragrafo Quarto da Cláusula Sétima – dos Preços e do Reajuste.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3º: O valor total estimado do presente aditamento projeta um dispêndio financeiro de **R$ 570.566,68** (*quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos*), devendo as despesas decorrentes do presente exercício onerar o Crédito Orçamentário 1.500.1.0001, a Classificação Orçamentária da Despesa 33.90.39.80 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 5ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 6ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
Presidente da Fundação CASA

ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA
Diretora de Divisão

CONTRATADA: AMBRA – SISTEMAS DE ÁGUAS, EFLUENTES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Valdir Aparecido Alves
Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS:

Alessandra Santos de Lima
Encarregado Administrativo

Adilson Ronaldo Rodrigues
Chefe de Seção

Documento assinado eletronicamente por **Valdir Aparecido Alves registrado(a) civilmente como VALDIR APARECIDO ALVES**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Thomaz de Almeida**, **Diretor de Divisão II**, em 23/11/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ronaldo Rodrigues**, **Chefe de Seção II**, em 23/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos de Lima**, **Encarregado Administ III**, em 23/11/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes**, **Presidente**, em 27/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0012845245** e o código CRC **DCD74625**.